



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

ATO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL nº 121 /2020

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO que o avanço dos casos de contaminação pelo novo Coronavírus em nível mundial levou à classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto de Emergência nº 113 no dia 13 de março de 2020 pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), regulamentadas pela Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 2, de 16 de março de 2020, e pela Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 4, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais e proteger membros, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e a população em face desta pandemia;

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), e a Promotoria e Justiça de São Gotardo, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Resolução PGJ nº 30/2018, RESOLVEM:

- 1. Proceder-se-á a realização das provas de seleção de estágio previstas no processo seletivo nº 121/2020 por meio de ambiente virtual.**
- 2. Cancela-se os processos seletivos nº 124/2020 e 125/2020, mas com admissão dos inscritos nas referidas seleções para o certame nº 121/2020.**
- 3. Tornar públicas as retificações promovidas ao Edital nº 121/2020.**

3.1. Alteram-se os itens 1, 2, 5.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9, que passam a vigorar com as seguintes redações:

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas de estagiário de pós-graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça da comarca de São Gotardo, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

§1º Cada uma das vagas oferecidas corresponde a uma distinta modalidade:

- a) estagiário bolsista, remunerado pela Procuradoria-Geral de Justiça;*
- b) estagiário conveniado, remunerado pela Câmara Municipal de São Gotardo;*
- c) estagiário conveniado, remunerado pelo Município de São Gotardo;*

§2º Caberá ao candidato classificado, quando convocado, escolher dentre as modalidades disponíveis.

§3º O candidato em cadastro reserva poderá ser convocado, indistintamente, para qualquer das modalidades, de acordo com o surgimento de vagas, observando-se a classificação disposta no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

Os candidatos aprovados farão jus à bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme modalidade:

- a) para o estagiário bolsista, bolsa mensal no valor de R\$ 1205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida;*
- b) para o estagiário conveniado da Câmara Municipal de São Gotardo, o valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);*
- c) para o estagiário conveniado com Município de São Gotardo, o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).*

5.2. A prova será aplicada no dia 04/05/2020 às 14h, por meio de ambiente virtual criado por chamada de vídeo em aplicativo a ser posteriormente indicado.

5.3. A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

5.6. Para a realização das provas, o candidato deverá:

- a) instalar previamente o aplicativo a ser indicado;*
- b) escolher ambiente silencioso e isolado, para realização da prova;*
- c) estar disponível no ambiente virtual com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, folhas de papel brancas e o material de consulta permitido;*

§1º Deverá ser realizada, mediante agendamento junto à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (DECA/CEAF), reunião individual com os candidatos para instruções, testes e esclarecimentos de dúvidas, no dia 30 de abril de 2020, entre 14h e 17h.

§2º O candidato que não cumprir, injustificadamente, o previsto no §1º deste artigo será desclassificado do certame.

§3º Toda comunicação com a DECA/CEAF será realizada pelo e-mail estagio@mpmg.mp.br.

5.7. Antes da realização das provas, serão adotados os procedimentos de verificação:

- a) da identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade;*
- b) do local escolhido pelo candidato para realização da prova;*
- c) das folhas brancas e materiais a serem utilizados para realização da prova;*
- d) do material de consulta.*

5.8. Não será admitida a realização de prova pelo candidato que:

- a) não apresentar o original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;*
- b) que se apresentar após o horário indicado no item 5.6;*
- c) for desclassificado, nos termos do §3º do item 5.6 do Edital.*

5.9. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar ao cumprimento das verificações previstas no item 5.7;*
- b) se identificar na folha de respostas;*
- c) se retirar do campo de visão gerado na chamada em vídeo;*
- d) for colhido em flagrante comunicação com outra pessoa;*
- e) utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;*
- f) desativar áudio ou vídeo de sua respectiva chamada;*
- g) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, excetuando o dispositivo utilizado para realização da chamada de vídeo, exclusivamente para tal fim;*
- h) desrespeitar os fiscais de prova ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.*

3.2. Incluem-se os itens 5.10, 5.11, 5.12, 5.13 e 8.8, com as seguintes redações:

5.10. Após o encerramento da prova, o candidato deverá encaminhar a fotografia das respostas, antes do encerramento da chamada de vídeo, à DECA/CEAF, no e-mail indicado no §4º do item 5.6.

5.11. As provas de seleção serão encaminhadas ao Promotor de Justiça responsável pelo exame de seleção sem a identificação dos candidatos, para correção.

Parágrafo único. A identificação dos candidatos será realizada pela DECA/CEAF após a correção das provas.

5.12. É recomendável ao candidato que encerrar a prova antecipadamente o aguardo da finalização de todos os demais candidatos, antes do encerramento da chamada de vídeo.

5.13. O candidato que tiver dificuldade ou insuficiência para realização da prova virtual deve informar à DECA/CEAF até o dia 30 de abril de 2020.

8.8. Eventual discordância sobre a realização da prova em ambiente virtual deve ser apresentada pelo candidato, impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2020, à DECA/CEAF, no e-mail indicado no §4º do item 5.6.

3.3. Revoga-se o item 6.7.

3.4. Deve-se dar ciência aos candidatos inscritos no presente certame, pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição, a respeito deste ato de retificação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

Edson Ribeiro Baeta
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

José Geraldo de Oliveira Silva Rocha
Promotor de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública